



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS  
E.E. "PROFESSOR BENEDITO PEREIRA CARDOSO"

**EDITAL Nº 001/2026 PROCESSO DE SELEÇÃO – COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA  
EE “PROFESSOR BENEDITO PEREIRA CARDOSO”**

A Escola Estadual “Professor Benedito Pereira Cardoso” nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica- CGP.

### **I - Disposições iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando as competências e habilidades, de acordo com o Artigo 2º e 4º da Resolução Seduc no 53/2022. **Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.**

### **II - Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

Artigo 2º – A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

### **III - Da Proposta de trabalho**

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

### **IV– Entrevista**

A entrevista será agendada e realizada pelo Diretor de Escola/Diretor Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS  
E.E. "PROFESSOR BENEDITO PEREIRA CARDOSO"

trabalho apresentada.

#### **V - Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional.

#### **VI- Das inscrições**

Local: E.E. "Prof. Benedito Pereira Cardoso"

Período: 14/05/2026 a 15/05/2026.

Horário: das 08h às 17h

Entrega de documentos:

Na secretaria da unidade escolar

#### **VII- Das entrevistas**

Local: E.E. "Professor Benedito Pereira Cardoso"

Período: 18/05/2026 a 19/05/2026

Horário: a definir.

#### **VIII - Disposições finais:**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de almoço a combinar.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

Barretos, 11 de maio de 2026.

Magda Ane dos Santos Ferreira  
Diretor Escolar



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO DE BARRETOS  
E.E. "PROFESSOR BENEDITO PEREIRA CARDOSO"

**PROCESSO SELETIVO**  
**COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA – CGP**  
**E.E. "PROFESSOR BENEDITO PEREIRA CARDOSO"**  
**RESOLUÇÃO SEDUC nº53/2022**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA EE "PROF BENEDITO PEREIRA CARDOSO"		
Nome:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	
Titular de Cargo ( )	Ocupantes de Função-Atividade ( )	
Endereço:	Nº:	Bairro:
E-mail:	Telefone de contato:	
CPF:		
RG:		
Sede de Frequência:		
Atualmente está atuando como CGP: ( ) SIM ( ) NÃO Escola:		
Possui Acúmulo de cargo/função ( ) SIM ( ) NÃO		
Formação:		
Tempo em dias até 30/06/2025: _____.		
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino		
( ) Proposta de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.		
DECLARAÇÃO		
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o <b>Processo Seletivo 2026</b> , estabelecidas neste Edital e de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.		
		Barretos, _____ / _____ / _____.
Ciente/assinatura:		